



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

**ATA DE REUNIÃO Nº 7/2025/CPAD**

**1. Identificação da reunião**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>Responsável</b>
04/09/2025	9h às 11h30	Sala de Videoconferência (196)	Juiz João Afonso Morais Pordeus

**2. Objetivo**

- 2.1. Apreciação da listagem e do edital de eliminação constantes dos processos SEI nº: 04781/2025 (29ª ZE), 05143/2025 (9ª ZE), 02662/2025 (38ª ZE) e 04094/2025 (33ª ZE);
- 2.2. Análise das sugestões apresentadas pelos membros da CPAD e pela Inteligência Artificial às minutas das resoluções que tratam do acesso à informação e sigilo das informações, bem como da gestão documental e gestão da memória do Tribunal.

**3. Itens da pauta**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1.	SEI nº 04781/2025 - edital e listagem de eliminação da 29ª ZE.
2.	SEI nº 05143/2025 - edital e listagem de eliminação da 9ª ZE.
3.	SEI nº 02662/2025 - edital e listagem de eliminação da 38ª ZE.
4.	SEI nº 04094/2025 - edital e listagem de eliminação da 33ª ZE.
5.	Análise da minuta de resolução que dispõe sobre as Políticas e os Programas de Gestão Documental e da Memória no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.
6.	Análise da minuta de resolução que regulamenta a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que versa sobre o acesso à informação e dispõe sobre o processo de classificação, desclassificação e reavaliação da informação em grau de sigilo, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

**4. Participantes**

<b>Nome</b>	<b>Setor de atuação</b>
Juiz João Afonso Morais Pordeus	Presidente da Comissão
Andréa Carla Guedes Toscano Campos	CGI

José Eduardo Raquel dos Santos	SDP
Osmar Fernandes de Oliveira Júnior	COSIS
Maria Betânia Medeiros de Andrade	GAPSAOF
Carlos José Tavares da Silva	NBE
Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araújo	NCEM
Heloísa Helena Cunha Pinheiro de Souza	44ª ZE

## 5. Itens de Discussão

Item	Descrição	Responsável
1.	<p>Iniciada a reunião, Dr. João Pordeus deu boas-vindas a todos os integrantes da CPAD e passou a palavra à Coordenadora da Comissão.</p> <p>Andréa informou que havia quatro editais e listagens de documentos para eliminação a serem examinados pela comissão e que as duas minutas pautadas para análise haviam sido revisadas pelas áreas técnicas (biblioteca, arquivo, protocolo e memória) e que Osmar havia feito a análise de eventual inconsistência com o uso de IA para apreciação da comissão.</p>	Dr. João Pordeus Andréa Campos
2.	<p>Eduardo e Osmar sugeriram à Comissão que os modelos de “edital de ciência de eliminação de documentos” e de “listagem de eliminação de documentos”, atualmente disponíveis no sistema SEI apenas para assinatura dos juízes eleitorais, também sejam disponibilizados no formato de minuta, para facilitar o uso pelos servidores dos Cartórios Eleitorais; e que as orientações poderão ser dadas no segundo “Momento SEI!”. Andréa sugeriu, ainda, que fosse formalizada a instrução por meio de uma orientação da CPAD.</p> <p>Deliberação: A CPAD, à unanimidade, acatou as proposições.</p>	Todos
3.	<p>SEI nº 04781/2025 (edital e listagem de eliminação da 29ª ZE). Eduardo informou que a zona eleitoral procedeu aos ajustes necessários à aprovação e Ana Paula, como membro da Comissão Permanente de Gestão da Memória (CPGM), informou que analisou a listagem e não há óbice à sua aprovação.</p> <p>Decisão: A CPAD, à unanimidade de votos, aprovou o edital e a listagem de documentos para eliminação da 29ª Zona Eleitoral.</p>	Todos
4.	<p>SEI nº 05143/2025 (edital e listagem de eliminação da 9ª ZE). Eduardo informou que a zona eleitoral procedeu aos ajustes necessários à aprovação e Ana Paula, como membro da Comissão Permanente de Gestão da Memória (CPGM), informou que analisou a listagem e não há óbice à sua aprovação.</p> <p>Decisão: A CPAD, à unanimidade de votos, aprovou o edital e a listagem de documentos para eliminação da 9ª Zona Eleitoral.</p>	Todos
5.	<p>SEI nº 02662/2025 (edital e listagem de eliminação da 38ª ZE). Eduardo informou que a zona eleitoral procedeu aos ajustes necessários à aprovação e Ana Paula, como membro da Comissão Permanente de Gestão da Memória (CPGM), informou que analisou a listagem e não há óbice à sua aprovação.</p>	Todos

	Decisão: A CPAD, à unanimidade de votos, aprovou o edital e a listagem de documentos para eliminação da 38ª Zona Eleitoral.	
6.	<p>SEI nº 04094/2025 (edital e listagem de eliminação da 33ª ZE). Eduardo informou que a zona eleitoral procedeu aos ajustes necessários à aprovação e Ana Paula, como membro da Comissão Permanente de Gestão da Memória (CPGM), informou que analisou a listagem e não há óbice à sua aprovação.</p> <p>Decisão: A CPAD, à unanimidade de votos, aprovou o edital e a listagem de documentos para eliminação da 33ª Zona Eleitoral.</p>	Todos
7.	<p>Análise da minuta de resolução que dispõe sobre as Políticas e os Programas de Gestão Documental e da Memória no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.</p> <p>Decisão: A CPAD, à unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução proposta com os ajustes realizados no momento da reunião.</p>	Todos
8.	<p>Análise da minuta de resolução que regulamenta a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que versa sobre o acesso à informação e dispõe sobre o processo de classificação, desclassificação e reavaliação da informação em grau de sigilo, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.</p> <p>Decisão: A CPAD, à unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução proposta com os ajustes realizados no momento da reunião.</p>	Todos
9.	<p>Ana Paula sugeriu que fosse criado no sistema SEI! um indicativo para documentos de possível valor histórico.</p> <p>Deliberação: A CPAD, à unanimidade, acatou a proposição.</p>	Todos

## 6. Pendências

Item	Pendência	Data limite	Responsável
1.	Revisão geral de numeração de artigos, parágrafos, incisos e anexos das duas minutias e seus anexos.	08/09/2025	Eduardo
2.	Alteração do anexo do fluxo do processo de trabalho para incluir a tramitação do processo para a CPGM, para exame da listagem de documentos antes da análise final pela CPAD.	08/09/2025	Eduardo
3.	Inclusão no SEI de modelos do "edital de ciência de eliminação de documentos" e da "listagem de eliminação de documentos" com o indicativo de "minuta".	12/09/2025	Eduardo
4.	Elaborar orientação para que as unidades utilizem os modelos de minuta disponibilizados no SEI.	12/09/2025	Andréa e Eduardo
5.	Elaborar ofício do Presidente da CPAD encaminhando as minutias de resolução e anexos para análise da Presidência.	12/09/2025	Andréa
6.	Criar tipo de indicativo no SEI para documentos de possível valor histórico.	08/09/2025	Eduardo

## 7. Observações

Sem observações.

## 8. Fechamento da Ata

Data	Secretário(a)
04/09/2025	Andréa Carla Guedes Toscano Campos

## ANEXO(S)

Sem anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Carla Guedes Toscano Campos, Coordenador(a) da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 04/09/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Fernandes de Oliveira Júnior, Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 04/09/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Raquel dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 04/09/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Betania Medeiros de Andrade, Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 04/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Jose Tavares da Silva, Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 04/09/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Cunha Pinheiro de Souza, Membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 04/09/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Afonso Moraes Pordeus, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**, em 05/09/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2389053&crc=8671D97E](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2389053&crc=8671D97E) informando, caso não preenchido, o código verificador **2389053** e o código CRC **8671D97E**.